

LEI Nº 2/1991

**DENOMINA O CENTRO COMUNITÁRIO
DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Comunitário desta Cidade de Campina Grande do Sul localizado na Rua Cel. Monteiro nº 230, passa a denominar-se "CENTRO COMUNITÁRIO NAIRELLE ZANETTI".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 1.991.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal